



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Secretaria Geral**  
**Secretaria de Administração**  
**Diretoria de Recursos Logísticos**  
**Coordenação-Geral de Licitação e Contrato**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 099/2012**

**PROCESSO Nº 00088.000718/2012-25**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, representada pelo(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 328, de 28 de dezembro de 2011, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e descartáveis, sob demanda, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 12 de dezembro de 2012

**HORÁRIO:** 09h30 (Horário de Brasília/DF)

**UASG:** 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

3.2 Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante a utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitários e totais do(s) item(ns).

5.4 Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da Sessão, **às 09h30 do dia 12 de dezembro de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo(a) pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar a proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção **“enviar anexo”** ou pelo fax (61) 3411-3425/3411-4305, **no prazo de até 2 horas após convocação do(a) pregoeiro(a)** e em conformidade com o melhor lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, dos documentos remetidos via fax, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.9.1 A Proposta deverá conter:

- a) especificação clara e completa do objeto ofertado, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I do edital**, sem conter alternativas de preços, marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) preços unitário e total do(s) item(ns), descritos na **Planilha de Composição de Preços** constante do **Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, expressos em R\$ (reais) **com aproximação de até duas casas decimais, relativo aos centavos**;
- c) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- d) prazo de entrega do material de **até 15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da **Solicitação de Entrega de Material**;

e) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

f) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos; e

g) meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e e-mail.

5.10 É vedada a subcontratação relativa ao fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **12 de dezembro de 2012** data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 099/2012**, com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o(a) pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados, via chat, no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor valor.

8.6 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

b) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

- c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e
- g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9. AMOSTRA

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor preço, **quando convocada**, apresentará amostra referente ao **item solicitado** para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe e verificação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

9.2. O prazo para apresentação da amostra é de **3 (três) dias**, a contar da data da solicitação.

9.2.1 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, implicará a recusa da proposta.

9.3. As amostras deverão ser entregues, na Coordenação de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

9.4. As amostras serão analisadas, no prazo de **3 (três) dias úteis**, principalmente quanto à:

a) Material novo: não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

b) Prazo de Validade (quando for o caso): será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.

c) Defeitos: será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

d) Critérios de sustentabilidade.

9.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

9.6. Caso a amostra seja reprovada será recusada a proposta e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

9.7. As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.2.1 O licitante que não atender às exigências de Habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, **conforme subitem 5.5** do edital.

10.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República, além da documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema COMPRASNET, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.9** do edital, no prazo de até **2 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances, por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax **(061) 3411-3425/3411-4305**, em arquivo único, o seguinte documento:

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até dois dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

10.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até dois dias**, contado a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada os documentos remetidos via fax para a Presidência da República Palácio do Planalto, Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 099/2012**

10.9 No julgamento da habilitação o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total por item e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao(à) pregoeiro(a), até às **17h do dia 06 de dezembro de 2012**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

11.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **dois dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 A impugnação ao presente edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 07 de dezembro de 2012**, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, ou via fax (61) **3411-3425 / 3411-4305** ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

12.1.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

12.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formalização das propostas.

## 13. RECURSOS

13.1 Existindo a intenção de interpor recurso o licitante deverá manifestá-la ao(à) pregoeiro(a) por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, em campo próprio, **explicitando sucintamente suas razões**, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

13.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **três dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema COMPRASNET.



13.3 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

13.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico - sistema COMPRASNET.

#### 14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total estimado da contratação é da ordem de **R\$ 348.751,02 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 - ND: 3390.30**.

#### 15. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

#### 16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, o licitante vencedor e a Presidência celebrarão contrato, conforme **Anexo III** deste edital.

16.1.1 No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**); e

16.1.2 apresentar a certificação florestal (FSC), para os itens **58, 59, 70 a 73**, como forma de garantir que o produto é oriundo de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes.

16.2 A Presidência da República realizará consulta prévia ao SICAF e CADIN a fim de verificar a situação da empresa.

16.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo previsto no **subitem 16.1** para assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **letra “a” do subitem 23.1**

deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

16.3.1 O prazo de que trata o **subitem 16.3** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

16.4 Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 16.3** deste edital.

16.6 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.8 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, desde que não afetem a boa execução do contrato.

## 17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2013**.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1 A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

18.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

## 19. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREG/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

19.1 O material será entregue de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I do edital**, no Almoarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, em acondicionamento novo.

19.1.1 Para os itens indicados no **item 4 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital, deve ser observada a exigência dos critérios de sustentabilidade ambiental.

19.1.2 O gestor de contrato analisará a situação peculiar de cada material para definição de quantitativo a ser solicitado, conforme conveniência da administração e solicitará o material, sob demanda, mediante a emissão do documento “**Solicitação de Entrega de Material - Apêndice I** do edital.

19.2 O material será recebido, **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I do edital**.

19.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento provisório.

19.3.1 Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido **definitivamente**, mediante o documento “**Termo de Recebimento Definitivo**” - **Apêndice II**, com a consequente aceitação do objeto.

19.4. Os materiais deverão ter validade de no mínimo de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

19.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

19.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

19.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 20. REPOSIÇÕES

20.1 O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema quanto a sua eficiência.

20.1.1 A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.

20.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

20.3. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 21. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 21.1 Caberá ao licitante vencedor:

21.1.1 Cumprir todas as exigências do edital e seus anexos.

21.1.2 Entregar os materiais constantes no **Termo de Referencial – Anexo I** do Edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

21.1.3 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República;

21.1.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

21.1.5 Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;

31.1.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

21.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

21.1.8 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

21.1.9 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente **Termo de Referência – Anexo I** do edital.

21.1.10 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização da Presidência da República.

21.1.11 Prestar esclarecimentos à Presidência da República, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

21.1.12 Manter durante toda vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 21.2 Caberá à Presidência da República:

21.2.1 Devolver o material que estiver fora da especificação constantes do **Termo de Referência – Anexo I do edital**, e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso;

21.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste edital.

21.2.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

21.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a efetiva entrega dos materiais, no valor correspondente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança;

22.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

22.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 22.1 e 22.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº **00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

22.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,

deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

22.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

22.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da Taxa anual = 6%

22.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

22.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

22.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.6.1 Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

22.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

22.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

22.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 23. SANÇÕES

23.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

23.1.1 multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

23.1.2 multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, calculada sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;

23.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no **item anterior** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.1.4 multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.1.5 multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

23.1.6 advertência.

23.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **dez dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Presidência da República.

23.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

23.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

23.6 O licitante que convocado no prazo de validade de sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar no na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

23.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

23.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A Presidência da República poderá rescindir o contrato que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde

que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

24.1.1 vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

24.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

24.1.3 quebrar o sigilo profissional;

24.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

24.1.5 cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

24.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

24.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

24.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal para as providências devidas.

24.4 É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **subitem 5.9** deste edital.

24.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

24.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

24.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de

Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

24.14.1 Anexo I - Termo de Referência

24.14.1.1 Apêndice I – Solicitação de Entrega de Material

24.14.1.2 Apêndice II - Termo de Recebimento Definitivo

24.14.2 Anexo II - Planilha de Composição de Preços

24.14.3 – Anexo III – Minuta de Contrato

24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

24.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

**Maria de Fátima Campos Oliveira**  
Pregoeira/PR



## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 099/2012

#### PROCESSO Nº 00088.000718/2012-25

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, higiene, copa e descartáveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Seção de Suprimento/COPAS/COAGE atende regularmente as demandas dos órgãos da Presidência da República, referente a materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha. Considerando a permanência das demandas e visando a continuidade desta atividade fim, durante o exercício de 2013, solicita-se a aquisição dos materiais detalhados no subitem 3 com o objetivo da manutenção do estoque de materiais no almoxarifado.

2.2. Os materiais e seus quantitativos foram estimados com base nos dados gerados pelo sistema de almoxarifado mediante o consumo dos órgãos, cujo critério adotado para efeito de cálculo do quantitativo a ser adquirido é a multiplicação do consumo médio mensal por 12 meses, e seu providencial arredondamento, com as devidas considerações do material, tais como o estoque, a variação do consumo, as tendências de consumo, a criticidade quanto à utilização, à necessidade de reposição dos materiais, a época de consumo (se material novo), e a validade dos produtos.

2.3. A licitação deverá ser na modalidade menor preço por item, que atende as necessidades desta SESUP, bem como as exigências no processo de licitação, s.m.j.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - Aspecto físico líquido; - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; Biodegradável. - Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	FR	2.100	1,20	2.520,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI Biodegradável.	LI	1.000	3,40	3.400,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - Biodegradável. Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade mínima de 12 meses.	FR	2.200	4,00	8.800,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500GR Composição: álcool etílico, neutralizante, carbômero, espessante e água e desnaturante. Biodegradável. *Validade superior a 12 meses.	FR	760	3,25	2.470,00
05	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático,	BN	460	8,00	3.680,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	com corante, pH neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Apresentar amostra para teste de qualidade. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses. Biodegradável.				
06	AMPOLA DE VIDRO PARA GARRAFA TÉRMICA DE 1LI Com sistema que evita pingos.	UN	50	15,00	750,00
07	AVENTAL DE SILICONE	UN	75	18,00	1.350,00
08	BALDE PLÁSTICO 12LI TIPO CÔNICO PARA CONCRETO - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	100	5,00	500,00
09	BALDE PLÁSTICO 35 LI - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	50	18,00	900,00
10	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM	UN	3.500	0,35	1.225,00
11	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM	UN	3.500	0,45	1.575,00
12	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS - Aspecto físico líquido; - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; Biodegradável. - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	50	58,00	2.900,00
13	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	155	15,00	2.325,00
14	COPO DE ACRÍLICO 290ML Embalagem com 10 unidades.	PC	100	9,90	990,00
15	COPO DE PLÁSTICO 200ML DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.	CT	9.440	2,50	23.600,00
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA - Compostável, 100% de fonte renovável; - Biodegradável, completamente em 90 dias, podendo ser descartado juntamente com o lixo orgânico; - Confeccionado com fibra de cana de açúcar de alta qualidade e resistência.	CT	2.360	15,00	35.400,00
17	DESINFETANTE DE TABLETE PARA VASO SANITÁRIO - Biodegradável. *Validade superior a 12 meses.	UN	820	1,50	1.230,00
18	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO - Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; Biodegradável. - Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade superior a 12 meses.	FR	1.000	2,30	2.300,00
19	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS EM TABLETE EFEVERSCENTE DE 1GR - Composição de cada tablete: - Dicloro isocianurato de sódio 51%; - Aditivos 49%; Biodegradável. Referência: Hidrosan plus, similar ou padrão de qualidade superior; Caixa com 600 unidades.	CX	2	300,00	600,00
20	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL - Aspecto físico pó, concentrado; - Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável; *Apresentar amostra para teste de qualidade; *Composição impressa na embalagem;	SC	50	15,80	790,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	*Validade superior a 12 meses.				
21	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA - Aspecto físico pó, 1ª qualidade; - Composição: tensoativo aniônico tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, branqueador óptico, fragrância; - Princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio e lauril, sulfonato de sódio; - Uso para lavagem de vestuários finos; Biodegradável. - Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem; *Embalagem resistente ao produto; *Validade superior a 12 meses; Referência: OMO, similar ou padrão de qualidade superior.	KG	1.600	5,50	8.800,00
22	DETERGENTE GERMICIDA AMONIACAL CONCENTRADO 5LI - Aspecto físico líquido; - Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água; - Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. Biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	BN	110	25,00	2.750,00
23	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5LI - Aspecto físico líquido; - Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros; Biodegradável. - Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.	BN	780	16,55	12.909,00
24	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	70	2,00	140,00
25	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	36	4,90	176,40
26	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110cm(C) x 75cm(L) x 20mm(E); - Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.	UN	970	0,45	436,50
27	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. - Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.	PC	500	1,20	600,00
28	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO ILI - Aspecto físico líquido; - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. Biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	FR	690	15,00	10.350,00
29	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução. * Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	1.470	2,50	3.675,00
30	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	280	1,25	350,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
31	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	230	1,25	287,50
32	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) -Material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger de alimentos. -Contém uma serra para facilitar o manuseio. -Espessura : 9 micras.	BB	160	9,80	1.568,00
33	FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.050	1,50	1.575,00
34	FORRO DE PLÁSTICO RENDADA COR BRANCA DE 40CM(D) PARA BANDEJA	UN	50	2,30	115,00
35	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM AÇO INOX 1LI Compacta por fora; Sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão de pressão.	UN	66	65,00	4.290,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 24CM(L) X 24CM(C) - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celutósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.	PC	750	1,80	1.350,00
37	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 33CM(L) X 33CM(C) - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celutósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.	PC	800	2,30	1.840,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 20CM(L) X 22CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	3.660	1,00	3.660,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 30CM(L) X 30CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	2.600	1,50	3.900,00
40	INSETICIDA AEROSSOL 300ML - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	TB	1.285	5,00	6.425,00
41	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTÂNEO DE 500ML Biodegradável. Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	UN	216	1,50	324,00
42	LUSTRA-MÓVEL 500ML - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos,	UN	210	3,00	630,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
43	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR	580	2,99	1.734,20
44	LUVA TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.	CX	13	19,99	259,87
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL -Embalagem com 100 unidades.	CX	13	15,30	198,90
46	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO - Aspecto físico líquido; - Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; - Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; Biodegradável. - Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; - Não contém CFC; - Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	60	15,00	900,00
47	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 360ML - Aspecto físico líquido; - Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); Biodegradável. - Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	TB	1.750	6,80	11.900,00
48	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém CFC, biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.	TB	150	6,00	900,00
49	PALITO DE FÓSFORO EXTRA LONGO COM 40 PALITOS	CX	110	2,60	286,00
50	PANO COR BRANCA PARA PRATO - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	930	4,00	3.720,00
51	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - Com fibra biodegradável e picotado; - De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente; - Referência tipo Perfex.	RL	120	63,00	7.560,00
52	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) Embalagem com 25 unidades.	RL	940	3,50	3.290,00
53	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	RL	1.600	0,90	1.440,00
54	PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA - Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. Biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	290	2,00	580,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
55	POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML - Aspecto físico líquido; - Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água; Biodegradável. - Composição impressa na embalagem. - Validade superior a 12 meses. - Referência: Silvo, similar ou de padrão superior.	LT	36	5,75	207,00
56	POTE DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML PARA ALIMENTOS - Com tampa; - Referência: Copaza, similar ou padrão de qualidade superior; - Livre de bisfenol A (BPA FREE).	UN	800	1,50	1.200,00
57	POTE DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML PARA ALIMENTOS - Com tampa; - Referência: Copaza, similar ou padrão de qualidade superior; - Livre de bisfenol A (BPA FREE).	UN	1.200	1,70	2.040,00
58	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	135	3,75	506,25
59	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	180	5,13	923,40
60	SABÃO COMUM BARRA 200GR - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; Biodegradável. - Formato retangular; - Cor azul. *Validade superior a 12 meses.	UN	1.120	1,00	1.120,00
61	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; Biodegradável. - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	430	5,00	2.150,00
62	SABONETE GLICERINADO 90GR - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; Biodegradável. - Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	410	1,00	410,00
63	SACO PLÁSTICO SUSTENTÁVEL COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - Oxi-biodegradável; - 12 micra(E) em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	400	148,60	59.440,00
64	SACO PLÁSTICO SUSTENTÁVEL COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A);	CT	170	18,48	3.141,60

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	- Oxi-biodegradável; - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.				
65	SACO PLÁSTICO SUSTENTÁVEL COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - Oxi-biodegradável; - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	270	28,00	7.560,00
66	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS Capacidade 2kg.	KG	30	22,00	660,00
67	SACO TECIDO PARA LIMPEZA - De 50cm(L) X 75cm(C); - De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; - Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.800	3,75	6.750,00
68	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO - 100% celulose, matéria-prima virgem; - Cor branca, super absorvente, alta qualidade; - Com 1 dobra, medidas aproximadas; - Pacote de 200 folhas, armazenado em caixa; - Compatível com toalheiro marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	10.800	5,90	63.720,00
69	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL COR BRANCA - Com elástico. - Embalagem com 100 unidades.	PC	70	7,52	526,40
70	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	18	15,00	270,00
71	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	45	5,60	252,00
72	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	25	8,00	200,00
73	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	230	6,30	1.449,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>348.751,02</b>	

O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 348.751,02 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Os itens 1, 3 a 6, 12, 16 a 23, 28, 41, 42, 46 a 48, 54, 60 a 62 deverão ser biodegradáveis.

4.2.1 Os itens 35 a 39 poderão ser, preferencialmente, biodegradáveis.

4.2.2 Os itens 63 a 65 deverão ser oxi-biodegradáveis.

4.3. Para os itens 58, 59, 70 a 73, quando da assinatura do contrato a vencedora deverá apresentar a certificação florestal (FSC) como forma de garantir que o produto é oriundo de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes.

4.3.1 O acondicionamento do material deve ser, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize material descartável e reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### 5. DAS AMOSTRAS

5.1. Encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor preço, quando convocada, apresentará amostra referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe e verificação do subitem 4.

5.2. O prazo para apresentação da amostra é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

5.3. As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

5.4. As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

a) Material novo: não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

b) Prazo de Validade (quando for o caso): será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.

c) Defeitos: será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

d) Critérios de sustentabilidade.

5.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

d) Número do Pregão;

e) Número do item; e

f) Nome da empresa licitante.

5.6. Caso a amostra seja reprovada será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.



5.7. As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato, objeto deste Termo de Referência, terá vigência a contar da data da assinatura até 31.12.2013.

## 7. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O gestor de contrato analisará a situação peculiar de cada material para definição de quantitativo a ser solicitado junto à contratante, conforme conveniência da administração e solicitará o material, sob demanda, mediante a emissão do documento “*Solicitação de Entrega de Material anexo F*” para o fornecimento pela empresa contratada.

7.2. O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 15 (quinze) dias;
- c) No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;
- d) Em acondicionamento novo; e
- e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

7.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “*Termo de Recebimento Definitivo*”, anexo 2, com a consequente aceitação do objeto.

7.4. Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

7.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

7.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

7.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Caberá ao licitante vencedor.

- a) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

- b) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República;
- c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;
- f) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- g) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;
- h) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

#### 8.2. Caberá a Presidência da República.

- a) Devolver o material que estiver fora da especificação deste Termo de Referência, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

### 9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- e) Advertência.

- 9.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 9.3. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.
- 9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
- 9.6. Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.
- 9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 9.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DAS REPOSIÇÕES

- 10.1. O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema quanto a sua eficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.
- 10.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- 10.2.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, por meio de ordem bancária em conta corrente por ele indicada, ou para pagamento de fatura com código de barra, uma vez satisfeitas:
- Às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
  - Após cada fornecimento.
  - Mediante apresentação de documento hábil de cobrança com a devida aceitação e atesto do gestor do contrato.
  - No prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, bem como o endereço, telefone, fax e o e-mail para o envio da Solicitação de Material pelo Gestor do Contrato.

12.2. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2012.

Mauro Augusto da Silva  
Gerente de Suprimento/COPAS

Aprovo.

---

Wálteno Marques da Silva  
Diretor de Recursos Logísticos - Interno

**Anexo 1**



Presidência da República  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos  
 Coordenação de Patrimônio e Suprimento

Fls.: \_\_\_\_\_  
 Ass.: \_\_\_\_\_

**Solicitação de Fornecimento de Material nº 00/2013**

<b>Data da Solicitação</b>	
<b>Prazo de entrega</b>	

Fornecimento do(s) material(is) constante(s) deste documento, conforme Contrato vigente e Nota de Empenho especificados abaixo, a ser(em) a entregue(s) no Almoarifado Central/PR, localizado na Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, CEP: 70.150-900, horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30.

Firma					Fone/Fax		
Processo		Pregão		Contrato		Nota de empenho	

Item	Código PR	Classif. Cont.	Descrição do Material	U. F.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
<b>Valor Total R\$</b>							

Firma - preencher e enviar pelo fax (61) 3321-3607 o recebimento deste documento (Uso Obrigatório)

Declaro que recebi a Solicitação de Entrega de Material, enviada pelo Gestor do Contrato.

Data        \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Horário     \_\_\_ / \_\_\_ horas

\_\_\_\_\_ Assinatura

**Anexo 2**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO/COAGE**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.**

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	Solicit. de Fornec. Material:
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Materiais em favor da empresa identificada, cujo(s) item(ns) constante(s) da Nota de Empenho possui(em) especificações e qualidade compatível(is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo da Área Demandante/Gestor de Contrato

Ciente. (Local e Data) _____, _____ de _____ de 20____.  _____  Nome Empresa
--

## ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 099/2012**

**PROCESSO Nº 00088.000718/2012-25**

### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO (PROPOSTA COMERCIAL)

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 099/2012**

**Data de Abertura: \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2012**

Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1LI</b> - Aspecto físico líquido; - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; Biodegradável. - Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.		FR			
02	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI</b> Biodegradável.		LI			
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI</b> - Biodegradável. Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade mínima de 12 meses.		FR			
04	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500GR</b> Composição: álcool etílico, neutralizante, carbômero, espessante e água e desnaturante. Biodegradável. *Validade superior a 12 meses.		FR			
05	<b>AMACIANTE DE ROUPA 5LI</b> - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Apresentar amostra para teste de qualidade. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses. Biodegradável.		BN			
06	<b>AMPOLA DE VIDRO PARA GARRAFA TÉRMICA DE 1LI</b> Com sistema que evita pingos.		UN			
07	<b>AVENTAL DE SILICONE</b>		UN			
08	<b>BALDE PLÁSTICO 12LI TIPO CÔNICO PARA CONCRETO</b> - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
09	<b>BALDE PLÁSTICO 35 LI</b> - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.		UN			
10	<b>BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM</b>		UN			
11	<b>BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM</b>		UN			
12	<b>CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba,		BN			

Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
	emulsificante, plastificante; Biodegradável. - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.					
13	<b>CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO</b> - Sem tampa, formato cilíndrico.		UN			
14	<b>COPO DE ACRÍLICO 290ML</b> Embalagem com 10 unidades.		PC			
15	<b>COPO DE PLÁSTICO 200ML DESCARTÁVEL PARA ÁGUA</b> Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.		CT			
16	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA</b> - Compostável, 100% de fonte renovável; - Biodegradável, completamente em 90 dias, podendo ser descartado juntamente com o lixo orgânico; - Confeccionado com fibra de cana de açúcar de alta qualidade e resistência.		CT			
17	<b>DESINFETANTE DE TABLETE PARA VASO SANITÁRIO</b> - Biodegradável. *Validade superior a 12 meses.		UN			
18	<b>DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO</b> - Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; Biodegradável. - Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade superior a 12 meses.		FR			
19	<b>DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS EM TABLETE EFEVERSCENTE DE 1GR</b> - Composição de cada tablete: - Dicloro isocianurato de sódio 51%; - Aditivos 49%; Biodegradável. Referência: Hidrosan plus, similar ou padrão de qualidade superior; Caixa com 600 unidades.		CX			
20	<b>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</b> - Aspecto físico pó, concentrado; - Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável; *Apresentar amostra para teste de qualidade; *Composição impressa na embalagem; *Validade superior a 12 meses.		SC			
21	<b>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</b> - Aspecto físico pó, 1ª qualidade; - Composição: tensoativo aniônico tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, branqueador óptico, fragrância; - Princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio e lauril, sulfonato de sódio; - Uso para lavagem de vestuários finos; Biodegradável. - Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem; *Embalagem resistente ao produto; *Validade superior a 12 meses; Referência: OMO, similar ou padrão de qualidade superior.		KG			
22	<b>DETERGENTE GERMICIDA AMONICAL CONCENTRADO 5LI</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão,		BN			



Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
	tensoativos aniônicos e água; - Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. Biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.					
23	<b>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5LI</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros; Biodegradável. - Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.		BN			
24	<b>ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL</b> Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.		UN			
25	<b>ESPANADOR DE NÁILON Nº 40</b>		UN			
26	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA</b> - Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110cm(C) x 75cm(L) x 20mm(E); - Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.		UN			
27	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR</b> - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. - Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.		PC			
28	<b>ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. Biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		FR			
29	<b>ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO</b> - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução. * Apresentar amostra para teste de qualidade.		PC			
30	<b>FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL</b> - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.		UN			
31	<b>FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA</b> - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.		UN			
32	<b>FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C)</b> -Material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger de alimentos. -Contém uma serra para facilitar o manuseio. -Espessura : 9 micras.		BB			
33	<b>FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL</b> - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock.		UN			

Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
	*Apresentar amostra para teste de qualidade.					
34	<b>FORRO DE PLÁSTICO RENDADA COR BRANCA DE 40CM(D) PARA BANDEJA</b>		UN			
35	<b>GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM AÇO INOX 1LI</b> Compacta por fora; Sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão de pressão.		UN			
36	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 24CM(L) X 24CM(C)</b> - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.		PC			
37	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 33CM(L) X 33CM(C)</b> - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.		PC			
38	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 20CM(L) X 22CM(C)</b> - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.		PC			
39	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 30CM(L) X 30CM(C)</b> - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.		PC			
40	<b>INSETICIDA AEROSSOL 300ML</b> - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		TB			
41	<b>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTÂNEO DE 500ML</b> Biodegradável. Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.		UN			
42	<b>LUSTRA-MÓVEL 500ML</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		UN			
43	<b>LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE</b> - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.		PR			
44	<b>LUVA TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS</b> Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.		CX			

Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
45	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL</b> -Embalagem com 100 unidades.		CX			
46	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO</b> - Aspecto físico líquido; - Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; - Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; Biodegradável. - Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; - Não contém CFC; - Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		UN			
47	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 360ML</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); Biodegradável. - Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		TB			
48	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSSOL 300ML/200GR</b> Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém CFC, biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.		TB			
49	<b>PALITO DE FÓSFORO EXTRA LONGO COM 40 PALITOS</b>		CX			
50	<b>PANO COR BRANCA PARA PRATO</b> - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
51	<b>PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL</b> - Com fibra biodegradável e picotado; - De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente; - Referência tipo Perfex.		RL			
52	<b>PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C)</b> Embalagem com 25 unidades.		RL			
53	<b>PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA</b> - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		RL			
54	<b>PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA</b> - Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. Biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		LT			
55	<b>POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML</b> - Aspecto físico líquido; - Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água; Biodegradável. - Composição impressa na embalagem. - Validade superior a 12 meses. - Referência: Silvo, similar ou de padrão superior.		LT			

Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
56	<b>POTE DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML PARA ALIMENTOS</b> - Com tampa; - Referência: Copaza, similar ou padrão de qualidade superior; - Livre de bisfenol A (BPA FREE).		UN			
57	<b>POTE DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML PARA ALIMENTOS</b> - Com tampa; - Referência: Copaza, similar ou padrão de qualidade superior; - Livre de bisfenol A (BPA FREE).		UN			
58	<b>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C)</b> - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
59	<b>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C)</b> - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
60	<b>SABÃO COMUM BARRA 200GR</b> - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; Biodegradável. - Formato retangular; - Cor azul. *Validade superior a 12 meses.		UN			
61	<b>SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO</b> - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; Biodegradável. - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		UN			
62	<b>SABONETE GLICERINADO 90GR</b> - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; Biodegradável. - Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		UN			
63	<b>SACO PLÁSTICO SUSTENTÁVEL COR AZUL MARINHO 200LI</b> - De 90cm(L) x 120cm(A); - Oxi-biodegradável; - 12 micra(E) em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		CT			
64	<b>SACO PLÁSTICO SUSTENTÁVEL COR BRANCA 20LI PARA LIXO</b> - De 40cm(L) x 50cm(A); - Oxi-biodegradável; - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		CT			

Item	Descrição	Marca	U. F.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (*)
65	<b>SACO PLÁSTICO SUSTENTÁVEL COR BRANCA 40LI PARA LIXO</b> - De 60cm(L) x 63cm(A); - Oxi-biodegradável; - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		CT			
66	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS</b> Capacidade 2kg.		KG			
67	<b>SACO TECIDO PARA LIMPEZA</b> - De 50cm(L) X 75cm(C); - De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; - Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
68	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO</b> - 100% celulose, matéria-prima virgem; - Cor branca, super absorvente, alta qualidade; - Com 1 dobra, medidas aproximadas; - Pacote de 200 folhas, armazenado em caixa; - Compatível com toalheiro marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		PC			
69	<b>TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL COR BRANCA</b> - Com elástico. - Embalagem com 100 unidades.		PC			
70	<b>VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO</b> - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
71	<b>VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C)</b> - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
72	<b>VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C)</b> - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
73	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2</b> - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

(\*) Valor total que deverá ser cadastrado no sistema Comprasnet.

### 1. Observações:

- a) os itens 1, 3 a 6, 12, 16 a 23, 28, 41, 42, 46 a 48, 54, 60 a 62 deverão ser biodegradáveis.
- b) os itens 35 a 39 poderão ser, preferencialmente, biodegradáveis.
- c) os itens 63 a 65 deverão ser oxi-biodegradáveis.
- d) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- e) prazo de entrega dos materiais será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a partir do recebimento da **Solicitação de Entrega de Material**.

### 2. Declaração:

- a) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

### 3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

### 4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO:

NACIONALIDADE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 099/2012

PROCESSO Nº 00088.000718/2012-25

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E DESCARTÁVEIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA .....**

**PROCESSO Nº 00088.000718/2012-25**

**CONTRATO Nº /2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., ...../....., CEP: ....., telefone nº (....) ..... / fax nº (.....) ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... – SSP/....., e do CPF nº ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 99/2012, consoante consta do Processo nº 00088.000718/2012-25, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2000, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e descartáveis, sob demanda, de acordo com as especificações constantes neste Contrato.

**Subcláusula Única** – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 99/2012, e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais integram este instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO LOCAL, E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) O material será entregue de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 99/2012, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, em acondicionamento novo.

- 1.1) O gestor de contrato analisará a situação peculiar de cada material para definição de quantitativo a ser solicitado, conforme conveniência da administração e solicitará o material, sob demanda, mediante a emissão do documento “**Solicitação de Entrega de Material - Apêndice I**” do Edital do Pregão nº 99/2012.
- 2) O material será recebido, **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 99/2012.
- 3) A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento provisório.
  - 3.1) Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido **definitivamente**, mediante o documento “**Termo de Recebimento Definitivo**” (Apêndice II) do Edital do Pregão nº 99/2012, com a conseqüente aceitação do objeto.
- 4) Os materiais deverão ter validade de no mínimo de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos mesmos, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.
- 5) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.
- 6) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- 7) Caberá a **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Cumprir todas as exigências do Edital do Pregão nº 99/2012 e seus anexos.
- 2) Entregar os materiais constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 99/2012, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 3) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela **CONTRATANTE**.
- 4) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
- 5) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à **CONTRATANTE**.
- 6) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



- 7) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- 8) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 9) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigida por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 10) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 11) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE**, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.
- 12) Manter durante toda vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão nº 99/2012.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato.

- 1) Devolver o material que estiver fora da especificação constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 99/2012, e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- 2) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.
- 3) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.
- 4) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada, à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Única** - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após a efetiva entrega dos materiais, no valor correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança.











ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QDE.	VALOR. UNIT.	SUBTOTAL R\$
	- CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.					
71	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.		UN			
72	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.		UN			
73	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - DE 8CM(C) X 14CM(C) X 6CM(A); - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM CAPA FOLHA FLANGE, CERDAS PIAÇAVA DE 14CM(C), 1 (UM) FURO COM ROSCA PARA O CABO; - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.		UN			
<b>TOTAL - R\$</b>						

**Subcláusula Primeira** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Segunda** - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível e em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**Subcláusula Terceira** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quarta** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I** =  $\frac{(TX)}{365}$                        $I = \frac{(6/100)}{365}$                        $I = 0,00016438$
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Sétima** - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**Subcláusula Oitava** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos a **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Subcláusula Nona** – Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**Subcláusula Décima** - Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**Subcláusula Décima Segunda** - Quaisquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.



## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$.....** (.....), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho: ....., de .....

## CLÁUSULA NONA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, calculada sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- 2) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 3) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 4) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.
- 5) Advertência.

**Subcláusula Primeira** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Subcláusula Segunda** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Terceira** – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**Subcláusula Quinta** – Caso a **CONTRATADA** velha falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será

descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Sexta** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Oitava** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato em 2 (vias) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2013.

**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**CONTRATADA**